



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 1 a o P L 4 9 6 / 2 0 2 5

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

alterações:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 496/2025 passa a vigorar com as seguintes

“a) número identificador da emenda impositiva;”

Sorocaba, 08 de setembro de 2025

**HENRI JOSÉ ARIDA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem como escopo sanar vícios formais identificados no Projeto de Lei nº 496/2025, assegurando a sua compatibilidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e a atividade legislativa.

Em primeiro lugar, a alteração do art. 1º, §1º, II, “a”, substituindo a menção ao nome do(a) vereador(a) autor(a) da emenda pelo respectivo número identificador, tem por finalidade resguardar o princípio da impessoalidade previsto no art. 37, §1º da Constituição Federal. Essa modificação impede que a publicidade oficial seja interpretada como instrumento de promoção pessoal, preservando o caráter informativo e objetivo da norma.

Em segundo lugar, a presente emenda reafirma a observância ao princípio da separação dos poderes e ao respeito às competências constitucionais de cada esfera, evitando que o Legislativo avance sobre atribuições de iniciativa privativa do Executivo.

Por fim, a técnica legislativa adotada nesta emenda assegura maior clareza e segurança jurídica, ajustando o texto normativo à boa prática redacional exigida pela Lei Complementar nº 95/1998 e pela jurisprudência consolidada.

Com tais alterações, mantém-se íntegro o mérito da proposição o fortalecimento da transparência e do controle social sobre a execução das emendas parlamentares impositivas ao mesmo tempo em que se elimina qualquer risco de inconstitucionalidade formal.

Trata-se, portanto, de emenda necessária para consolidar a higidez jurídica do projeto, preservando sua finalidade pública e assegurando a plena efetividade da norma.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025

**HENRI JOSÉ ARIDA**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 15/09/2025 09:27

Checksum: **E42A7909DE3FECA6E77115FD62C44D87E7563DC06789208FE9266B44FEEC648F**

